



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.990, DE 26 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 216.673,26.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 216.673,26 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

11.005.0010.0304.0305.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas -
pessoal civil

79.173,26

Recurso - 06590000

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.160.000.000.000.000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 137.500,00

Recurso - 07591239

137.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 46
e publicado (a)
Em 26 / 07 / 23